



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.450/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 421/2001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 421/2001, de 28 de dezembro de 2001, a fim de determinar que a atualização da Unidade de Referência Municipal (URM) passe a se dar pelo índice IPCA-E.

Art. 2º - Dessa forma, o texto do artigo 3º da Lei Municipal nº 421/2001, de 28 de dezembro de 2001, passa a ser o seguinte:

Art. 3º O valor da URM será atualizado, anualmente, com base no IPCA-E e, no caso de extinção ou descontinuação desse índice, por outro que reflita a inflação, indicado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos seis dias do mês de dezembro ano de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.450/2021, de 06 de dezembro de 2021.

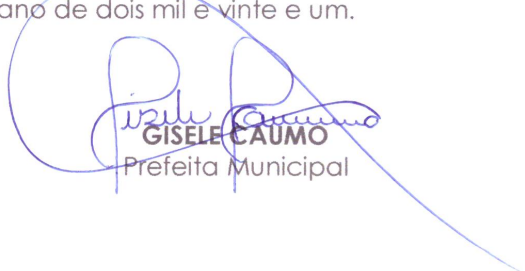
Encaminha-se aos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem o objetivo de alterar permanentemente o índice de correção da Unidade de Referência Municipal.

O texto original da Lei previu a atualização pelo índice IGP-M, que, atualmente, não está representando a real inflação do país, sendo entendido como enriquecimento ilícito do Município a sua aplicação.

Pretende-se, assim, não onerar desnecessariamente o contribuinte, ao mesmo tempo em que se preserva o real valor dos tributos frente ao aumento de preços.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715-000 - Fone: (54) 3456-1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br